



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO PAROQUIAL DE COVAS

O Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

O Centro Paroquial e Social de Covas, pessoa coletiva número 504 033 085, representado pelo Presidente da Direção, Pe. Carlos Alberto Brito Castro,

**Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:**

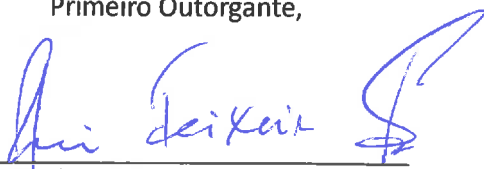
### TERCEIRA

O Município de Vila Nova de Cerveira transferirá para o Centro Paroquial e Social de Covas, um subsídio de €18.000,00 (dezoito mil euros), tendo em conta as despesas que aquela necessariamente terá com combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar.

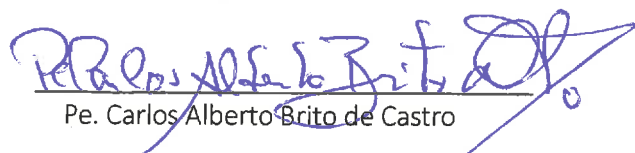
A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 12 de maio de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 13 de maio de 2022

Primeiro Outorgante,

  
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Segundo Outorgante,

  
Pe. Carlos Alberto Brito de Castro